



**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO nº 66/2017**  
**20 DE SETEMBRO DE 2017**

**“ AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR. ”**

**GERALDO DONIZETI DE CARVALHO** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal, 07/09/1990 e alterações posteriores e em conformidade com o artigo 6º da Lei Orçamentária nº 2064/2016, de 17/10/2016;

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica autorizado o crédito suplementar no valor de 45.000,00 – ( Quarenta e cinco mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor R\$</b>
02.04.08.244.006.2.018 – 33903900	100	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	039	30.000,00
02.05.10.301.007.2.023 – 33903200	148	Material / Bem Distrib. Gratuita	049	15.000,00
		<b>TOTAL GERAL</b>		<b>45.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias :

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor R\$</b>
02.06.12.361.043.2.071 – 31901300	119	Obrigações Patronais	083	10.000,00
02.06.12.361.043.2.071 – 31901300	118	Obrigações Patronais	083	20.000,00
02.05.10.301.008.2.803 – 31901300	148	Obrigações Patronais	062	15.000,00
		<b>TOTAL GERAL</b>		<b>45.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**  
**Estado de Minas Gerais**

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG, aos  
20 de setembro de 2017.

**Geraldo Donizeti de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**